



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico

Nº 3340

de 27/05/25, FL.

Visto

## PORTARIA N.º 410, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

**Considerando** o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

**Considerando** o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

**Considerando** a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

**Considerando** o Processo Digital sob o n.º 4232/2025,

## R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, no do dia 21 de maio de 2025, para o servidor **Lauri Markus**, matrícula funcional n.º 94250/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

**Parágrafo Único.** Promova-se o encaminhamento do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 27 de maio de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO